

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROYECTO DE
LEY Nº 107

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE
R\$ 17.100,00 E REDUZIR COTAÇÕES OR
ÇAMENTÁRIAS.

4.2 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS (DMER) .. NR\$	5.730,00
4.3 - NR\$	3.000,00

4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS(DD	3.000,00
CMR).....ND\$	290
4.3 - MATERIAL.....ND\$	5.800,00

4.2 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (DMER).....	NCR\$	2.440,00
---	-------	----------

SOMA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES...	R\$	17.970,00
------------------------------------	-----	-----------

REPOSIÇÕES, RESTITUIÇÕES E INDEN-
 ZACÕES (DE UM ANIMAL QUE SUCUMBIU
 AO CUMPRIMENTO MUNICIPAL).....NCr\$ 30.00

SOMA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	30.00
SOMA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	30.00

16 29
AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SE-
MENTÁRIAS: *ma*

.....NDxS 3,600.00

Area Approved
1967a Prunus 29/11/67 Para
em 29/11/67 Bucha

SENHOR REPRESENTANTE FEDERAL
CAMPAHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NESTA CIDADE

PELO PRESNET, EM COMPLEMENTAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE ASSINADO COM ESSE ÓRGÃO FEDERAL, DESJO DECLARAR, PARA TODOS FINS DE ORDEM LEGAL, QUE OS GÊNEROS RECEBIDOS DESSA INSTITUIÇÃO PÚBLICA SERÃO POR MIM DESTINADOS, EXCLUSIVAMENTE, AOS ESCOLARES / NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM LEI E DE MANEIRA NENHUMA, SOB QUALQUER PRETEXTO, SERÃO EMPREGADOS FORA DOS FINS A QUE SE DESTINAM, DECLARANDO-ME, ENTRETANTO, CIENTE DAS RESPONSABILIDADES PENAIS QUEM IMPLICA O USO INDEVIDO DÊSSES BENS.

É O QUE NO MOMENTO CABE DECLARAR A VOSSA SENHORIA,

ATENCIOSAMENTE,

Parcer de Comissos
de Constituicas e Justica

Nade encontra-
mos que possa toruo-lo
inconstitucional

Presidente otobio el Silva

1.º Relator

[Signature]

Parcer de Comissos
de Educacao Saude
Publica e Assistencia
Social

Sana Jovovovis ao
projeto de lei n.º 107

1.º Relator *[Signature]*

2.º Relator *[Signature]*
Presidente

Comissos de Sinangas

Comissos faroviruf

[Signature]
1.º Rel

[Signature]
Presidente

NO SERVIÇO D
5/4.1.1.3-6.1

5.0/3.1.3.20-7
5.0/3.1.4.0-7.6
5.0/3.1.4.11-7.

6/3.1.2.1-2.3 -

ARTIGO
TOS AUTORIZADOS NO
NO ARTIGO ANTERIOR

ARTIGO 4

ARTIGO 52

ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 107

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE
NCR\$ 17.100,00 E REDUZIR DOTAÇÕES OR
ÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCL
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE NCR\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM CRU-
ZEIROS NOVOS), ASSIM DISCRIMINADOS:

I - CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1/3.2.1.5.3-6.5 - SUBVENÇÕES SOCIAIS: CULTURAIS....NCR\$ 100,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1/3.1.1.1.2.11-9.3 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS (DA
LIMPEZA PÚBLICA).....NCR\$ 5.730,00

4.4/3.1.1.1.1.5-4.2 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS (DMER).....NCR\$ 3.000,00

4.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS (DO
DMER).....NCR\$ 5.800,00

4.4/3.1.2.13 - 4.2 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍ-
CULOS (DMER).....NCR\$ 2.440,00

SOMA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....NCR\$ 17.070,00

II - CRÉDITOS ESPECIAIS:

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1/3.1.4.6-9.3 - REPOSIÇÕES, RESTITUIÇÕES E INDENI-
ZAÇÕES (DE UM ANIMAL QUE SUCUMBIU
NO CURRAL MUNICIPAL).....NCR\$ 30,00

SOMA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....NCR\$ 30,00

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SE-/
GUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO SERVIÇO DA FAZENDA
3.0/3.1.3.12-1.9 - SEGUROS.....NCR\$ 3.600,00

*Approved
em 28/8/67
Promulgado
em 29/8/67*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 107

SENHOR PRESIDENTE:

É COM SATISFAÇÃO QUE PASSO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELENÇA O IN-
CLUSO PROJETO DE LEI, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÊSSA COLENDIA CÂMARA/
MUNICIPAL, REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO MONTAN-
TE DE Nº\$ 17.100,00.

COMO SE VERIFICA, NO CORRENTE ANO, SÔMENTE AGÔRA ESTAMOS //
NOS DIRIGINDO A ÊSSA CORÉDIA CÂMARA, SOLICITANDO A ABERTURA DE CRÉDI-
TOS ADICIONAIS, O QUE VEM DEMONSTRAR QUE O ORÇAMENTO VIGENTE TEVE UMA
PREVISÃO MAIS EQUILIBRADA DO QUE OS ANTERIORES. DEVE-SE ISSO AO FATOS
DO EQUILÍBRIO DOS PREÇOS E OUTROS FATÔRES OBSERVADOS POR ESTA ADMINIS-
TRAÇÃO NO SENTIDO DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

OS CRÉDITOS DESTINADOS A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AL-
CANÇAM AO TOTAL DE Nº\$ 17.070,00 E SE DESTINAM AO ATENDIMENTO DE COM-
MISSISS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM Nº\$ 100,00/
REPRESENTANTE NUM AUXÍLIO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL PROFESSOR ALCIDES/
CONTER, DESTA CIDADE, E Nº\$ 16.970,00 PARA O SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS,
PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DE OBRAS, NO TRABALHO DE LIMPEZA PÚBLICA DE
PRAÇAS E RUAS, GRATIFICAÇÕES DIVERSAS DE PESSOAL EM SERVIÇO DE ESTRA-
DAS E MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO 6º BATALHÃO DE ENGENHA-
RIA E COMBATE, DO 3º EXÉRCITO, NA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A //
FAIXA FEDERAL AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO EXÉRCITO.

CREMOS DESNECESSÁRIA QUAISQUER OUTRAS JUSTIFICATIVAS POR //
QUE A CITAÇÃO DAS DOTAÇÕES ACIMA BASTA PARA DEMONSTRAR A NECESSIDADE/
E A OPORTUNIDADE PARA REFORÇÁ-LAS. AFÔRA O AUXÍLIO QUE PRETENDEMOS DAR
AO GRÊMIO ESTUDANTIL, PARA CUSTEIO DE SUA VIAGEM, AS DEMAIS DOTAÇÕES/
ESCLARECEM A SUA FINALIDADE.

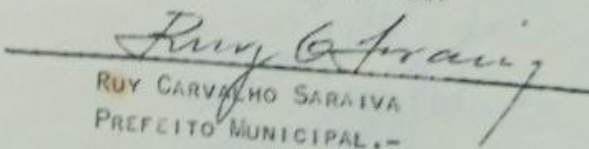
COM RELAÇÃO AO CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Nº\$ 30,00 //
TEM COMO JUSTIFICATIVA O FATO DE A PREFEITURA ESTAR SUJEITA À INDENI-
ZAÇÃO DE UM ANIMAL CAVALAR, APREENDIDO NA VIA PÚBLICA, QUE VEIO A //
CORRER NO CURRAL MUNICIPAL. O PREÇO FOI ESTIPULADO EM PERFEITO ACÔRDO COM
DESSA PREFEITURA E A PROPRIETÁRIA, QUE É PESSOA POBRE.

COM RELAÇÃO AOS RECURSOS APRESENTADOS, TRATAM-SE DE SALDOS/
DISPONÍVEIS, RESULTANTES DE ECONOMIAS FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO E QUE,
ASSIM, SERÃO APROVEITADOS NOS CRÉDITOS REFERIDOS NO PROJETO ANEXO.

ANTECIPAMOS, POIS, OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS, PELA/
ACOLHIDA QUE ÊSTE VENHA A MERECER DE PARTE DÊSSE PODER LEGISLATIVO.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS PROTESTOS DE E-/
LEVADA CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de agosto de 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-